



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 108/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010, que cria o Programa Capacitando o Idoso, e dá outras providências.

O Vereador Jeferson Leite Ribeiro (Jeferson Leite), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º.** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.026, de 27 de outubro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“ARTIGO 1º** - Fica criado o Programa Capacitando o Idoso, de caráter permanente e continuado, cujo objetivo é oferecer oportunidades para pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, para que as mesmas possam reciclar-se profissionalmente e/ou aprender novos ofícios, aprimorando o exercício da cidadania, promovendo a inclusão digital e ampliando o acesso à tecnologia.

Parágrafo único. São objetivos do Programa:

- I - capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, incluindo smartphones, computadores e internet;
- II - reduzir o isolamento social e a exclusão digital da população idosa, proporcionando maior inclusão social;
- III - facilitar o acesso dos idosos a plataformas digitais que ofereçam serviços de saúde, segurança, lazer e educação;
- IV - garantir que idosos tenham a assistência necessária para se adaptarem às novas tecnologias e possam usufruir dos benefícios da vida digital.

**ARTIGO 2º** - Para consecução do Programa Capacitando o Idoso, serão oferecidos cursos profissionalizantes, de reciclagem profissional, de informática, de alfabetização digital e outros cuja finalidade seja agregar novos conhecimentos às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, capacitando-as a enfrentar a nova realidade do mercado de trabalho e da evolução digital.

Parágrafo único. As ações do Programa incluirão a divulgação de informações sobre a necessidade de se ampliar o acesso à tecnologia para a população idosa, por meio de cartazes, banners e campanhas em redes sociais.”



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEFERSON LEITE RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.636.358-\*\*  
Data: 27/10/2025 16:02:35 -03:00



Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO  
(JEFERSON LEITE)

Esse documento foi assinado por JEFERSON LEITE RIBEIRO e JEFERSON LEITE RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/75QGA-JD5JA-8VNAU-NV3FS>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A população brasileira envelheceu, ou melhor, adquiriu experiência durante os anos. Envelhecer é um direito de todos, e envelhecer com dignidade é o mais importante e o que se objetiva.

O mundo virtual é uma realidade na vida de todas as pessoas, quer para pagar uma conta, quer para receber salário, aposentadoria, apresentar prova de vida, dentre outros. Ele está inserido em nossas vidas e, muitas vezes, esquecemos-nos de ter um olhar para o vulnerável, como, por exemplo, para o idoso.

Nosso objetivo é trazer à tona a necessidade de que haja um programa de inclusão digital focado nos idosos na cidade de Diadema.

Portanto, o presente Projeto de Lei está em conformidade com o nosso ordenamento jurídico.

Por esse motivo, apresento o presente Projeto de Lei.

Diadema, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEFERSON LEITE RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.636.358.\*\*  
Data: 27/10/2025 16:02:20 -03:00



Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO  
(JEFERSON LEITE)

Esse documento foi assinado por JEFERSON LEITE RIBEIRO e JEFERSON LEITE RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://portaldeassinaturas.cmmidiaemasp.gov.br/validate/75QGA-JD5JA-8VNAU-NV3FS>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 75QGA-UD5JA-8VNAU-NV3FS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF \*\*\*.636.358-\*\*) em 27/10/2025 16:02
- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF \*\*\*.636.358-\*\*) em 27/10/2025 16:02

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/75QGA-UD5JA-8VNAU-NV3FS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>